



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI Nº. 196/2000, DE 25 DE ABRIL DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREVISTO PELA LEI Nº. 185/99, QUE CRIA O PROGRAMA DE AUXÍLIO DESEMPREGO"

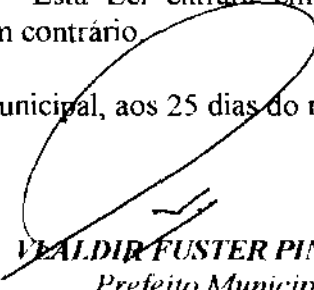
Vlaldir Fuster Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de abril de 2.000, conforme Autógrafo de Lei Nº. 010/2000.

Artigo 1º. Fica o prazo de concessão de bolsas de auxílio desemprego, estabelecido pelo parágrafo único do artigo 2º. da Lei nº. 185/99, de 09 de dezembro de 1999, que cria o Programa de Auxílio Desemprego, prorrogado até o dia 08 de dezembro de 2000.


Artigo 2º. – Fica o Poder Executivo autorizado a majorar a importância prevista pelo artigo 2º. da referida Lei até o montante de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais).

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 25 dias do mês de abril de 2.000.


VLALDIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES BENADUCCI
Assistente Tec. Administrativo